

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Autos 0000635-03.2024.5.09.0668

RECLAMANTE: DERLI ALVES DE SOUSA LIMA E OUTROS (1)

RECLAMADO: BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI

DESTINATÁRIO: BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI

Endereço: Lote nº 14 da Quadra nº 11, s/n, Loteamento Jardim Imperial, JAPURA/PR

- CEP: 87225-000

Valor em execução: R\$ 22.104,43.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 22/05/2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento do Mandado Judicial Id 42a8fdf, estive no endereço indicado no Mandado e, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: "Imóvel de matrícula nº 32.944, situado no Lote nº 14 da Quadra nº 11 do Loteamento "JARDIM IMPERIAL", no perímetro urbano da cidade de Japurá, pertencente à Comarca de Cianorte/PR". Foi verificado que o lote não possui nenhuma benfeitoria. Com base no método comparativo de preços de imóveis semelhantes na região, o imóvel foi avaliado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Nada mais.


Luciano Francioli Machado
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico a intimação do(a) Executado(a) de que dispõe do prazo legal para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal.

Em ____/____/____,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

Ainda, certifico que NOMEEI DEPOSITÁRIO do bem retro penhorado o Sr. WILSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 747.799.079-34, o qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar o referido bem, nas mesmas condições em que se encontra nesse ato, não podendo se desonerar desta incumbência ou agregar qualquer ônus sem a prévia e expressa autorização deste Juízo, sob as penas da lei.

Em 22/05/2025.

DEPOSITÁRIO


Luciano Francioli Machado
Oficial de Justiça Avaliador Federal



**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

Av. Paraná, 495, Cianorte-PR

JOSÉ LUIZ GERMANO - Registrador

CPF nº: 041.037.098-39

Horário das 08:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00hrs - site: www.cri.com.brTelefone: (44) 3039 3379 E-mail: cianorteri2@gmail.com**Nº da Prenotação: 173.907**

Depósito Prévio: R\$ 0,00

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Telefone/Celular: (44) 3351-5570 Email:

Requerente: DERLI ALVES DE SOUSA LIMA E OUTROS

Requerido: BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI

Natureza do Título: Registro Penhora, Arresto ou Sequestro pelo Poder Judiciário

Data para eventual devolução com exigência registral: 10/06/2025

Data prevista para prática do ato: 10/06/2025

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 24/06/2025

Matrícula: 32944.

Funcionário(a): LUCIANO ANDREAZI UNGARO

Cianorte, 27 de maio de 2025

CONSULTE O ANDAMENTO DO SERVIÇO PELO SITE <https://www.cri.org.br/central/>

[_____] Estou ciente e concordo com o fato de que o Registrador e seus auxiliares, em decorrência do registro do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato registral solicitado pelas partes, tudo de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária consoante o art. 23, §§4º e 5º da Lei Federal 13.709/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e art. 41, XIII do CNFE/TJPR.







